



EDITAL N.º 022/2018

X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 8.419/13 e na forma da Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990:

Considerando a Resolução 202/CONANDA/2017, que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências com o tema: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

RESOLVE:

Convocar para **X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema: “Proteção integral, diversidade e enfrentamento às violências”**, a realizar-se-á no dia 30 de agosto de 2018, no Centro de Convenções da UENF, situado na Avenida Alberto Lamego, 2000 – Campos dos Goytacazes/RJ, no horário das 8h às 17h, e dá outras providências:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art.1º A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 2º A Conferência tem por objetivos específicos:

- I. Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;
- II. Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
- III. Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;
- IV. Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;
- V. Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes;
- VI. Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e do adolescente.



Eixos Temáticos

Art. 3º Os eixos temáticos serão os seguintes:

- I. **Eixo I:** Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
- II. **Eixo II:** Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
- III. **Eixo III:** Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
- IV. **Eixo IV:** Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
- V. **Eixo V:** Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

CAPÍTULO III

Da Participação.

Art. 4º Poderão participar da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as pessoas inscritas na condição de:

- I. Delegados natos;
- II. Delegados;
- III. Participantes.

Parágrafo único. As pessoas inscritas como delegados, que tratam os incisos I e II deste artigo, participarão com direito à voz e voto. Os participantes terão apenas direito à voz.

Dos Delegados.

Art. 5º São Delegados natos:

- I. Os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, previamente inscritos;
- II. Os Conselheiros Tutelares, previamente inscritos;

Art. 6º Poderão ser inscritos/credenciados como Delegados com direito a voz e voto:

- I. Adolescentes do município, garantindo a diversidade de idade, raça, gênero, deficiência, em situação de rua, em conflito com a lei, em acolhimento, dentre outros;
- II. Representantes dos Conselhos Setoriais Municipais (saúde, educação, assistência social, segurança, cultura, juventude, pessoas com deficiência, igualdade racial, mulher, etc.), a partir de sua atuação na área da criança e do adolescente;
- III. Representantes de cada Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com atuação permanente no município;
- IV. Representantes de Universidades públicas e privadas, desde que vinculados aos núcleos de extensão, estudos e pesquisas sobre violação de direitos da criança e adolescente;
- V. Promotores de Justiça da Infância e Juventude, ou o que acumule a matéria, das comarcas de abrangência da região;
- VI. Defensores Públicos da Infância e Juventude da Defensoria Pública Estadual, ou o que acumule a matéria, das comarcas de abrangência da região;



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança
e do Adolescente – Campos dos Goytacazes – RJ
CNPJ 39.213.608 / 0001-30



- VII. Juízes da Infância e Juventude do Estado, ou o que acumule a matéria, das comarcas de abrangência da região;
- VIII. Representantes da área da segurança pública, na existência, os Delegados de Delegacias Especializadas em Criança e Adolescência;
- IX. Parlamentares Municipais, na existência, da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente ou na ausência, representantes da Comissão de Direitos Humanos;
- X. Profissionais de educação, preferencialmente professor (a) da educação básica;
- XI. Profissionais de saúde, com atuação direta com criança e adolescente;
- XII. Profissionais de assistência social (rede de atendimento), com atuação direta com criança e adolescente;
- XIII. Representantes do segmento de empresários, com atuação na área da infância e adolescência;

Parágrafo único. Serão considerados Delegados, nas Conferências Regionais, somente os representantes dos segmentos acima relacionados que participarem e forem indicados pela Conferência Municipal.

Das Inscrições

Art. 7º As vagas para a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão limitadas ao número máximo de 200 (duzentas), dentre as quais 60 (sessenta) são destinadas aos Delegados.

Art. 8º As inscrições de participantes das instituições de atendimento direto às crianças e adolescentes serão limitadas ao número de 05(cinco) adolescentes e 02(dois) técnicos.

Parágrafo único. As inscrições serão realizadas no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes no endereço eletrônico: www.campos.rj.gov.br

Art. 9º O prazo para inscrição será de 08/08/2018 a 22/08/2018

§1º. Somente poderão participar da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os Delegados natos, Delegados e Participantes previamente inscritos na forma do presente Edital.

§2º. Em nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado.

Da eleição dos Delegados

Art. 10 As Conferências Municipais elegerão para a Conferência Estadual, na condição de Delegados:

- I. 02 (dois) delegados titulares conselheiros municipais da criança e do adolescente com seus respectivos suplentes, garantindo a paridade;
- II. 01(um) delegado titular conselheiro tutelar com seu respectivo suplente garantindo a paridade;
- III. 02(dois) delegados titulares adolescentes, com seus respectivos suplentes, privilegiando a paridade de gêneros.
- IV. 01(um) delegado de Movimento Social (LGBT, pessoa com deficiência, Negros, Ciganos, povos e comunidades de terreiro/povos e matriz africanas, pescadores artesanais, extrativistas, extrativistas costeiros e marinhos, benzedeiros, ilhéus, raizeiros), com seu respectivo suplente.
- V. 02 (dois) delegados do Sistema de Justiça, com seus respectivos suplentes.



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança
e do Adolescente – Campos dos Goytacazes – RJ
CNPJ 39.213.608 / 0001-30



- VI. 03 (três) delegados da Rede de Atendimento, com seus respectivos suplentes.
- VII. 02 (dois) delegados de Universidades públicas e privadas, desde que vinculados aos núcleos de extensão, estudos e pesquisas sobre violação de direitos da criança e adolescente com seus respectivos suplentes;

Parágrafo único. Caso não sejam preenchidos alguns dos citados acima, a vaga deverá ser destinada a adolescentes.

Do Credenciamento

Art.11. O credenciamento será realizado no local do evento no horário das 08 (oito) às 09 (nove) horas.

§ 1º No ato do credenciamento, no local do evento, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Os delegados deverão apresentar original/cópia (legível) de documento válido de identidade que contenha foto, e ofício assinado pelo representante legal do órgão/organização ou documento afim (cópia da ata de reunião, livro de presença, dentre outros), apto a comprovar a sua representação.
- II. Os participantes deverão apresentar documento válido de identidade que contenha foto.

Das disposições finais

Art. 12. O Regimento Interno será aprovado na plenária da Conferência no dia do evento.

Art.13. Serão fornecidos certificados para todos que participarem, desde que previamente inscritos, da Conferência.

Art.14. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.15. Caberá ao Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMPDCA), com a colaboração das Secretarias e Órgãos Municipais, as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital.

Art. 16. A programação do evento segue anexa ao presente Edital.

Suellen André de Souza
Presidente do CMPDCA

PROGRAMAÇÃO

8h – Credenciamento

Coffee Break

9h – Abertura Solene

Hino Nacional – com a Orquestra da Orquestrando a Vida

9h15m – Leitura e Aprovação do Regimento Interno

9h30m – Palestra Magna



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança
e do Adolescente – Campos dos Goytacazes – RJ
CNPJ 39.213.608 / 0001-30



Tema: ***“Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”***.

Ministrada por: **Dr. Murillo José Digiacomo** - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná e mestre em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

11h – Mesa de Debates

12h – Intervalo para Almoço (ofertado pela organização)

13h – Eixos Temáticos

14h30m – Apresentação e Aprovação das Propostas dos Eixos em Plenária

16h – Eleição dos Delegados

16h30m – Encerramento

17h – Coffee Break